



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 857/2021/GPNV.

Nova Venécia/ES, 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo N°	
26069/2021	
Recebido em	13/08/2021
Horário	08:08 horas
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

Assunto: Encaminha Lei N° 3.604 e Lei N° 3.605, de 12 de agosto de 2021

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- LEI N° 3.604, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 – INCLUI CAPÍTULO II-A A LEI N° 2.520, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *pl 13/2021*
- LEI N° 3.605, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 – INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES. *pl 35/2021*

Atenciosamente,

DESPACHO
Ao: <i>19/08</i>
Para: <i>Arquivar</i>
Data: <i>13/08/2021</i>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente CMNV - ES

[Assinatura]
ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Prefeito

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquivar-se anexado ao processo correspondente: <i>PL 131/2021, com cópia nos demais.</i>
Em <i>13/08/2021</i>
<i>[Assinatura]</i>
Diretor(a) do DEL